

[Digite aqui]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SOLICITAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitação
Tatiana do Socorro Martins da Silva

Assunto: Solicitação para Termo Aditivo ao Contrato nº 20160223

Senhora Tatiana,

Venho por meio desta dar Ciência da necessidade de prorrogação ao contrato DA EMPRESA TECHIS TECNOLOGIA LTDA, para que assim possamos da continuidade aos serviços de grande importância de Gestão Laboratorial, manutenção e suporte, tal prorrogação minimiza os custos, não implica em mudanças estruturais, nem treinamento para toda a equipe do laboratório.

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Salinópolis, em 15 de Dezembro de 2020.

LUANA KELLY NORONHA
LOIOLA:74118056291

Assinado de forma digital por LUANA
KELLY NORONHA
LOIOLA:74118056291
Dados: 2020.12.15 16:43:34 -03'00'

Luana Kelly Noronha Loiola
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **PROCURADORIA JURÍDICA**

REFERÊNCIA: JUSTIFICATIVA.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: “Direito Administrativo. Art. 10
§2º Resolução TCM 11.535/2014”.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Justificativa oriunda da CPL, visto que a antiga gestão deixou de alimentar o mural de licitação do TCM com os termos aditivos da época.

A CPL iniciou processo de termo aditivo do pregão presencial nº 016/2016 da empresa TECHLIS TECNOLOGIA LTDA, para sua surpresa não constava o 3º e 4º termos aditivos no site do TCM. Após verificação abriu chamada no TCM via NATI, pois para se publicar o novo termo aditivo precisava publicar os anteriores ou se respaldar via Tribunal.

Em contato via NATI originou o chamado de nº 003709, enquanto aguardava o retorno, a equipe da CPL entrou em contato com a empresa que forneceu a sua cópia do 3º e 4º termos aditivos e comprovou de fato que estaria realizado o objeto do contrato, porém, na referida cópia inexistia assinatura da prefeitura.

Em resposta, o NATI informou que a inserção de informações e arquivos no Mural de Licitação, referentes a processos de exercícios anteriores, deverá ser realizado pelo Ordenador atual, classificando como “registro de responsabilidade de terceiros” nos termos do art 10 §2º, da Resolução nº 11.535/TCMPA.

Com todo o respaldo supracitado e orientação do TCM, que se faz necessário a confecção desta justificativa.

Salinópolis /PA, 22 de Junho de 2021.

**ALEXANDRE DE
MIRANDA MOURA**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE MIRANDA
MOURA

Dados: 2021.06.22 10:39:55 -03'00'

**ALEXANDRE DE MIRANDA MOURA
PROCURADOR MUNICIPAL
PORTARIA GAB 051/2021**

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA

thaina izaara barros de sena postou 15/06/21 16:12

Boa tarde,

Estamos com problema aqui em Salinópolis, pois precisamos efetuar a publicação e consequentemente do pagamento do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20160223 referente ao Pregão Presencial nº 016/2016, Processo Administrativo nº 9/2016-1107001.

Ao fazer o procedimento de protocolo do termo foi verificado que estão no mural apenas 1º e 2º termos aditivos referentes aos anos de 2017 e 2018, respectivamente, mas houveram outros dois termos, 3º e 4º, de 2019 e 2020.

OBS: Não temos nenhum documento físico ou digital referente aos aditivos 3 e 4.

Nosso jurídico orientou entrar em contato com a empresa e verificar se houve prestação de serviço pela parte deles para os anos de 2019 e 2020, e conforme print em anexo houve e eles nos enviaram as cópias dos termos.

É um serviço que está paralisado pela falta de pagamento decorrente da falta de publicidade do termo.

Preciso de uma solução URGENTE para o problema apresentado.

Termo Aditivo Salinopolis - cplsalinopolis@gmail.com - Gmail.pdf 119,9 kb	3º ADITIVO 20160223 PREGÃO 016-2016 - ASSINADO.pdf 399,4 kb
4º ADITIVO 20160223 PREGÃO 016-2016 TECHLIS - assinado.pdf 167,1 kb	parecer Contrato 2016022301 TECH TEC. LTDA.pdf 689,2 kb
extrato.pdf 217 kb	ADITIVO DA TECHLIS CONTRATO 20160223 NOVO- ASSINADO.pdf 401,9 kb
PARECER JURIDICO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016022301 PRORROGAÇÃO SALINAS (1).pdf 123,2 kb	

2019022301 PRODUÇÃO SALINAS (1).pdf 123.2 kb

Criado por thaina izaure barros de sena 15/06/21 16:12

Antonio Pires postou 16/06/21 08:05

Prezado(a) thaina izaure barros de sena,

O Número deste chamado é 003709

Recebemos as suas informações, e informamos que já direcionamos este chamado para tratamento pelo setor competente a este caso.

Pedimos que, por gentileza, enquanto nossos técnicos fazem a análise minuciosa dos dados já obtidos, você aguarde por aqui mesmo um posicionamento nosso sobre o andamento deste chamado, (seja uma solução em definitivo, ou até mesmo uma nova solicitação de dados ou arquivos de nossa parte que nos ajude a dar uma resposta conclusiva).

Se achar conveniente fornecer informações adicionais não enviadas antes sobre o mesmo problema (prints, arquivos .pdf, etc) você poderá fazê-lo através deste mesmo chamado aqui, a qualquer momento, enquanto aberto.

Reforçamos que, os chamados recebidos por nossa equipe são atendidos com base em demanda e complexidade dos casos, então, caso o seu chamado não obtenha uma resposta conclusiva de imediato, não se preocupe pois ele será atendido e apenas ainda está sendo tratado não tendo no momento algo conclusivo.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Att

Maurício Matos postou 17/06/21 14:34

Piezada Thalina,

Em contato com a Controladoria, nos responderam que a inserção de informações e arquivos no Mural de Licitação, referente a processos de exercícios anteriores, deverá ser realizado pelo Ordenador atual, classificando como "registro de responsabilidade de terceiros", nos termos do art. 10, §2º, da RESOLUÇÃO Nº 11.636/TCMPA, de 01 de julho de 2014, a saber:

Art. 10º. Todas as licitações, dispersas e inexigibilidades e os contratos e instrumentos congêneres, observada a exceção prevista no §1º, do art. 12, deverão ser registrados eletronicamente no Mural de Licitações.

§ 2º. Na hipótese de ausência de documentos e processos relativos a exercícios anteriores, que possuam obrigatoriedade de registro eletrônico, na forma desta Resolução, deverá o Ordenador atual informar no Mural das Licitações a indicada omissão e/ou irregularidade, classificando o processo como "registro de responsabilidade de terceiros", bem como declarando em campo próprio, conforme modelo constante no Anexo II desta Resolução, os fatos e as providências adotadas na forma da Lei.

Em relação ao sistema, não há impedimento para o cadastro dos leilistas, basta que os mesmos estejam devidamente assinados digitalmente pelo ordenador de despesas e a empresa. Na ausência de uma ou mais assinaturas, deve-se assinar digitalmente com o eCNPJ do órgão contratante.

Quaisquer outras dúvidas estamos à disposição.

Fechado por Maurício Matos com o status de Resolvido 17/06/21 14:34

thalina tzaura Barros de Sena postou 17/06/21 16:03

Enviados - cpsalino@... x TCM-PA - Tribunal de Contas x NATI - Auditeo de Atendime... x TCM-PA - Portal do Jurisdic... x Criar Contrato x +

tcm.pa.gov.br/aplicacoes-tcm/nati/sistema/tickets.php?id=4851

Apps Maps Traduzir Importado Envia CPL Lista de leitura

Thaina Izaura Barros de Sena postou 18/06/21 12:32

Bom dia!

Onde posso encontrar o campo "registro de responsabilidade de terceiros"?
Porque eu não consegui localizar a Resolução supracitada, e conseqüentemente não tenho o modelo de como realizar a publicação.

Fico no aguardo.

Reaberto por cpsalino@gmail.com 18/06/21 12:32

Maurício Matos postou 18/06/21 14:44

Prezada Thaina,
A resolução encontra-se no endereço:
<https://www.tcm.pa.gov.br/doi/publicacao/arquivo/YFta3FVzAnUsGZz1mRWp1YzqG5VFzZx0EbsRlUyYtTZEBVZ1MkpUTYU1Gw1GdX1EhG NXNhtclZKvHF1aSwVv1o1cWVVOZzVMap3VtJ1VWVEyVFKdVVBZnZFWXFGMah0VuhmdVUNWVyb4NlUx3VY5GaaFGbaRUIBHaEm>
relação a onde incluir o documento, você pode colocar no lugar do termo aditivo e incluir um arquivo de justificativa explicando

Fechado por Maurício Matos com o status de Resolvido 18/06/21 14:44

Postar uma resposta

Para ajuda do melhor, solicite uma que seja específica e detalhada.

Digite aqui para pesquisar

29°C 10:10 28/06/2021

Registro de Responsabilidade de Terceiros

A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Salinópolis-Pará, através do seu representante legal, Sr. (a) **DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO**, Secretário municipal de Saúde, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§3º, do art. 10, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que não localizou, nos arquivos da municipalidade, o processo e documentos inerentes ao **3º TERMO ADITIVO** ao Contrato **20160223**, firmado pelo ex-Ordenador (a), Sr.ª **PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de **2019**, tendo por objeto a **LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACEAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA LIS (LABORATORY INFORMATION SYSTEM) NO LABORATORIO MUNICIPAL, INTERFACEAMENTO DE (03) TRES APARELHOS DE ANALISE CLINICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE UM COMPUTADOR SERVIDOR DE INTERFACE, INSTALAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA LIS EM UM SERVIDOR CENTRAL, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO PÓS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA.**, o qual possui obrigatoriedade do de registro eletrônico na forma da indicada **Resolução**, classificando, assim, o processo como **“registro de responsabilidade de terceiros”**, bem como declarando, conforme documentação anexa, ter adotado as seguintes providências na forma da Lei, com vistas à responsabilização daquele gestor municipal:

Ocorrência Policial

Ação Judicial

Comunicação ao Ministério Público Estadual e/ou Poder Judiciário.

Outras Medidas:

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salinópolis/PA, 05 de Julho de 2021.

DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO:94553505215
Assinado de forma digital por DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO:94553505215
5
Dados: 2021.07.05 09:51:03 -03'00'
DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Registro de Responsabilidade de Terceiros

A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Salinópolis-Pará, através do seu representante legal, Sr. (a) **DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO**, Secretário municipal de Saúde, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §3º, do art. 10, da **RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que não localizou, nos arquivos da municipalidade, o processo e documentos inerentes ao **4º TERMO ADITIVO** ao Contrato **20160223**, firmado pelo ex-Ordenador (a), Sr.ª **LUANA KELLY NORONHA LOIOLA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de **2020**, tendo por objeto a **LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACEAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA LIS (LABORATORY INFORMATION SYSTEM) NO LABORATORIO MUNICIPAL, INTERFACEAMENTO DE (03) TRES APARELHOS DE ANALISE CLINICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE UM COMPUTADOR SERVIDOR DE INTERFACE, INSTALAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA LIS EM UM SERVIDOR CENTRAL, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO PÓS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA.**, o qual possui obrigatoriedade de de registro eletrônico na forma da indicada **Resolução**, classificando, assim, o processo como **“registro de responsabilidade de terceiros”**, bem como declarando, conforme documentação anexa, ter adotado as seguintes providências na forma da Lei, com vistas à responsabilização daquele gestor municipal:

Ocorrência Policial

Ação Judicial

Comunicação ao Ministério Público Estadual e/ou Poder Judiciário.

Outras Medidas:

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salinópolis/PA, 05 de Julho de 2021.

DAYLER JULIO
BORGES
MONTEIRO:9455
3505215

Assinado de forma
digital por DAYLER JULIO
BORGES
MONTEIRO:94553505215
Dados: 2021.07.05
09:50:39 -03'00'

DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde